

Proc. nº 2217 /12 - GP

Lei 995/2012

(Autoriza a suplementação das dotações que especifica e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no total de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais):

07 – Saúde e Saneamento

0701 – Fundo Municipal de Saúde

1030230012001 – Manutenção da Unidade

2203390390000000.0.1310 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 580.000,00

2183390390000000.0.5310 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 330.000,00

910.000,00

Art. 2º. O acima disposto será coberto com excesso de arrecadação para a primeira rubrica e com recursos transferidos pelo SUS para a segunda rubrica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de agosto de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal